Relatório Informativo de Créditos Extraconcursais

Processo n. 5001029-98.2025.8.21.0022

Juízo do Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas/RS

Condusvale Distribuidora de Material Elétrico Ltda.

Junho/2025

SCZ Scalzilli administração judicial

Sumário

1. Considerações preliminares — 3
2. Análise das demonstrações econômico-financeiras — 4
3. Bens Essenciais — 13

1. Considerações preliminares

O presente Relatório Informativo de Créditos Extraconcursais tem por finalidade apresentar, de forma sintética e organizada, informações relativas aos créditos de natureza extraconcursal incidentes no processo de Recuperação Judicial da Condusvale Distribuidora de Material Elétrico Ltda.

Embora não previsto expressamente como obrigação legal no art. 22 da Lei nº 11.101/2005, este relatório atende à determinação do juízo da Recuperação Judicial, com o objetivo de ampliar a transparência e o controle sobre os passivos que não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial e que, por sua natureza, gozam de prioridade de pagamento, nos termos da legislação vigente.

As informações aqui apresentadas foram levantadas com base na documentação encaminhada pela Recuperanda, bem como em análise documental contábil e processual conduzida pela Administração Judicial. Os dados consolidados visam oferecer ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados uma visão atualizada e fundamentada da situação dos créditos extraconcursais, suas origens, valores, natureza e status de pagamento.

Além disso, este relatório também contempla a análise da utilização dos bens declarados pela Recuperanda como essenciais à continuidade das atividades empresariais. Tal verificação tem como propósito assegurar que esses bens continuam sendo utilizados de forma efetiva e justificada na operação da empresa, resguardando sua condição de imprescindibilidade e, por consequência, sua proteção contra atos de constrição por parte de terceiros.

O relatório refere-se à situação apurada nas competências de março e abril de 2025.

Ressalta-se que as informações utilizadas não foram objeto de auditoria independente e não se destinam a qualquer outra finalidade que não a instrução do presente processo de recuperação judicial. A responsabilidade técnica pelas informações prestadas e documentos fornecidos é da Recuperanda e/ou dos respectivos credores, presumindo-se sua veracidade formal e material.

2. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Passivo Extraconcursal

A Administração Judicial realizou reunião em 21/05/2025 com a Recuperanda, visando o alinhamento da documentação necessária para a realização do Relatório Informativo de Créditos Extraconcursais. Nela, ficou acordado que a empresa iria fornecer um balancete gerencial do período de março e abril do ano corrente, no qual seria excluído todo o passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, permitindo acompanhar de forma adequada a evolução do passivo extraconcursal nas competências citadas. O documento foi recebido em 04/06/2025, e serviu como base a elaboração das análises que seguirão. Destaca-se que, visando atender ao propósito do relatório aqui apresentado, as análises irão demonstrar as obrigações operacionais da empresa, tão somente.

Em complemento, atendendo a sugestão da Administração Judicial, a Recuperanda se comprometeu a segregar na sua documentação contábil dos meses subsequentes os valores respectivos ao passivo sujeito à Recuperação Judicial, facilitando o acompanhamento contínuo do seu passivo extraconcursal.

2. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Passivo Extraconcursal

BALANÇO PATRIMONIAL	SALDO INICIAL (MAR/25)	(-) DÉBITO	(+) CRÉDITO	SALDO FINAL (ABR/25)
PASSIVO CIRCULANTE	**12.840.265**	**17.418.400**	**18.828.710**	**14.250.576**
FORNECEDORES	385.218	15.671.510	15.715.170	428.877
CREDORES P/ CONSÓRCIOS	352.258	-	-	352.258
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.530.777	229.520	491.541	2.792.798
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.877.859	522.140	1.069.151	6.424.869
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.783.412	555.457	1.122.201	3.350.156
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	96.369	328.508	338.264	106.125
OUTRAS OBRIGAÇÕES	553.459	103.352	69.178	519.285
PROVISÕES TRABALHISTAS	260.915	7.912	23.206	276.208
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**9.157.943**	**709.034**	**737.676**	**9.186.584**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.783.014	705.352	661.651	1.739.312
TRIBUTOS LONGO PRAZO	6.670.988	3.682	-	6.667.306
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	203.942	-	-	203.942
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	-	-	60.000	60.000
TOTAL DO PASSIVO	**21.998.209**	**18.127.434**	**19.566.386**	**23.437.160**

Notas Explicativas

1.1 Fornecedores

A rubrica iniciou o período com saldo de R$ 385,2 mil, tendo sido geradas novas obrigações de pagamento por aquisição de bens/serviços na monta de R$ 15,7 milhões. Visto o registro de pagamentos/compensações que totalizaram R$ 15,7 milhões, a conta finalizou o período com o valor de R$ 428,9 mil em aberto. As maiores movimentações ocorreram com os fornecedores “R C M CABOS ELETRICO”, “ELETRICA DANUBIO IND”, “INTELLI – INDUSTRIA” e “I.F.C. INDUSTRIA E C”, que de forma conjunta somaram R$ 18,4 milhões entre débitos e créditos.

2. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Passivo Extraconcursal

Notas Explicativas

1.2 Credores p/ Consórcios

Composta por valores devidos à dois consórcios do Banco do Brasil, a conta não demonstrou variações no período.

1.3 Contribuições Sociais

O agrupamento demonstrava saldo de R$ 2,4 milhões, apresentando um acréscimo de R$ 262 mil no seu valor em aberto, tendo como maiores rubricas INSS e COFINS a recolher, nos totais de R$ 1,3 milhão e R$ 1,1 milhão, respectivamente.

Percebe-se que não foram registrados movimentos a débito nas competências nas contas de COFINS e PIS a Recolher, ocorrendo apenas o registro a crédito, refletindo a apuração mensal dos tributos.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	SALDO INICIAL (MAR/25)	(-) DÉBITO	(+) CRÉDITO	SALDO FINAL (ABR/25)
INSS A RECOLHER	1.184.789	160.597	277.046	1.301.237
FGTS A RECOLHER	11.303	40.842	39.903	10.364
CONTR SINDICAL A RECOLHER	306	612	1.862	1.556
PIS/COFINS/CS RETIDO	-	27.468	27.468	-
COFINS A RECOLHER	938.225	-	119.420	1.057.645
PIS A RECOLHER	207.088	-	25.843	232.931
CONTR SOCIAL A RECOLHER	72.223	-	-	72.223
TOTAL	**2.413.934**	**229.520**	**491.541**	**2.675.955**

2. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Passivo Extraconcursal

Notas Explicativas

1.4 Obrigações Fiscais

Sendo composto majoritariamente por ICMS a recolher, o grupo apresentou incremento no período em análise, passando de R$ 3,5 milhões para R$ 3,6 milhões. Importante frisar que embora os valores apropriados a crédito superem os registrados a débito nas contas fiscais, tal diferença não indica, por si só, ausência de recolhimento por parte da Recuperanda, uma vez que o regime contábil de competência pode não refletir integralmente os valores efetivamente pagos no período, sobretudo diante de compensações, parcelamentos ou pagamentos relativos a períodos anteriores.

Conforme informado pela Recuperanda, ela aderiu a dois parcelamentos de débito tributário estadual, renegociando seu saldo de ICMS. O primeiro parcelamento ocorreu em abril do ano corrente, visando um parcelamento do valor de ICMS gerado na competência de abril/25, o que resultou em uma reclassificação do montante de R$ 408,6 mil para os “Parcelamentos Tributários”. O segundo parcelamento, aderido em maio, abrangeu todo o saldo em aberto da Companhia até a competência de março/25, e produzirá efeitos nos valores aqui demonstrados para as próximas análises.

OBRIGAÇÕES FISCAIS	SALDO INICIAL (MAR/25)	(-) DÉBITO	(+) CRÉDITO	SALDO FINAL (ABR/25)
ICMS A RECOLHER	3.486.681	499.334	639.353	3.626.699
ISS A RECOLHER	599	905	603	298
IRF A RECOLHER	4.408	18.220	16.889	3.076
TOTAL	**3.491.688**	**518.459**	**656.844**	**3.630.073**

2. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Passivo Extraconcursal

Notas Explicativas

1.5 Parcelamentos Tributários

Totalizando R$ 9,7 milhões ao final do período, o conjunto de contas se divide entre parcelamentos de curto prazo (R$ 3 milhões) e de longo prazo (R$ 6,7 milhões). Nas competências, a variação de maior relevância foi o incremento de R$ 408,6 mil no saldo de parcelamento de ICMS, em virtude da renegociação anteriormente narrada.

PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	SALDO INICIAL (MAR/25)	(-) DÉBITO	(+) CRÉDITO	SALDO FINAL (ABR/25)
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS - CP	**2.575.236**	**3.682**	**412.307**	**2.983.861**
COFINS PARCELAMENTO	100.733	-	-	100.733
PIS PARCELAMENTO	16.110	-	-	16.110
CONTR SOCIAL PARCELAMENTO	72.223	-	-	72.223
ICMS PARCELAMENTO	1.913.414	-	408.625	2.322.039
IRF PARCELAMENTO	22.091	3.682	3.682	22.091
IRPJ PARCELAMENTO	190.986	-	-	190.986
PARCELAMENTOS LEI 11941/09-CP	3.279	-	-	3.279
PARCELAMENTOS RFB	256.401	-	-	256.401
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS - LP	**6.670.988**	**3.682**	**-**	**6.667.306**
COFINS PARCELAMENTO LP	39.901	-	-	39.901
CSLL PARCELAMENTO	74.864	-	-	74.864
ICMS PARCELAMENTO	5.644.021	-	-	5.644.021
IRF PARCELAMENTO	84.681	3.682	-	80.999
IRPJ/CSLL PARCELAMENTO LP	314.194	-	-	314.194
PARC UNIFICADO RFB-LP	513.327	-	-	513.327
TOTAL	**9.246.224**	**7.364**	**412.307**	**9.651.167**

2. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Passivo Extraconcursal

Notas Explicativas

1.6 Empréstimos e Financiamentos

O agrupamento era composto por “Empréstimos”, “Cheque Especial”, “Financiamentos” e “Duplicatas Descontadas”, que serão analisados separadamente.

Os “Empréstimos” se dividiam em valores registrados em nível circulante, na monta de R$ 3 milhões, e não-circulante, no total de R$ 1,3 milhão. A movimentação de maior relevância foi a reclassificação do valor de R$ 705,4 mil do valor devido à Larca Capital do longo para o curto prazo.

Houve registro a crédito de R$ 601,7 mil no longo prazo, também referente à Larca Capital, em virtude de fomento tomado com a instituição, utilizado para compra de material para revenda, com prazo de quitação de 15 dias, conforme explicitado pela Recuperanda. Questionada do motivo dessa monta ter sido registrada em nível não-circulante, a empresa explicou que ocorreu equívoco de classificação, e que o valor deveria ter sido registrado no curto prazo. Dessa forma, a Administração Judicial solicitou que a Recuperanda ajuste esse registro para as documentações contábeis seguintes, em virtude de se tratar de uma operação de fomento recorrente por parte da empresa.

EMPRÉSTIMOS	SALDO INICIAL (MAR/25)	(-) DÉBITO	(+) CRÉDITO	SALDO FINAL (ABR/25)
EMPRÉSTIMOS - CP	**2.425.422**	**143.920**	**705.352**	**2.986.855**
BANCO C6 S.A. - EMPR	244.293	-	-	244.293
LARCA CAPITAL - EMPRESTIMO	96.000	143.920	705.352	657.433
BANCO ABC BRASIL	587.763	-	-	587.763
BANCO BS2 S.A.	454.671	-	-	454.671
BCO BRASFOR	1.042.695	-	-	1.042.695
EMPRÉSTIMOS - LP	**1.408.996**	**705.352**	**601.651**	**1.305.295**
LARCA CAPITAL	768.000	705.352	601.651	664.299
CAIXA FEDERAL	455.263	-	-	455.263
BANCO BS2	185.733	-	-	185.733
TOTAL	**3.834.418**	**849.272**	**1.307.004**	**4.292.149**

2. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Passivo Extraconcursal

Notas Explicativas

1.6 Empréstimos e Financiamentos

Em “Cheque Especial, se verificou as movimentações de R$ 398 mil a crédito e de R$ 400 mil a débito, concentradas principalmente no banco Bradesco, incrementando o saldo inicial de R$ 197,9 mil para R$ 200 mil.

CHEQUE ESPECIAL	SALDO INICIAL (MAR/25)	(-) DÉBITO	(+) CRÉDITO	SALDO FINAL (ABR/25)
BCO BRADESCO	197.861	397.861	399.917	199.917
BCO SAFRA	45	90	90	45
BCO SICREDI	-	0	0	-
BCO SICOOB	6.559	13.586	16.841	9.813
TOTAL	**197.906**	**397.951**	**400.008**	**199.963**

Nos “Financiamentos”, haviam registros de dívidas com o banco Mercedes, exclusivamente, no total de R$ 527,5 mil. Não foram verificadas movimentações nas rubricas.

FINANCIAMENTOS	SALDO INICIAL (MAR/25)	(-) DÉBITO	(+) CRÉDITO	SALDO FINAL (ABR/25)
FINANCIAMENTOS - CP	**153.526**	**-**	**-**	**153.526**
BANCO MERCEDES BENZ - SPRINTER	22.156	-	-	22.156
BCO MERCEDES BENZ-SPRINTER	10.067	-	-	10.067
BCO MERCEDES FINAME	121.303	-	-	121.303
FINANCIAMENTOS - LP	**374.018**	**-**	**-**	**374.018**
BCO MERCEDES FINAME	374.018	-	-	374.018
TOTAL	**527.543**	**-**	**-**	**527.543**

2. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Passivo Extraconcursal

Notas Explicativas

1.6 Empréstimos e Financiamentos

Por fim, em "Duplicatas Descontadas" se verificou uma movimentação de R$ 34 milhões entre débitos e créditos, incrementando o saldo em R$ 930,1 mil.

DUPLICATAS DESCONTADAS	SALDO INICIAL (MAR/25)	(-) DÉBITO	(+) CRÉDITO	SALDO FINAL (ABR/25)
BCO DAYCOVAL - DD	3.391	-	-	3.391
FACTORIG - DD	8.005.456	16.559.288	17.489.409	8.935.577
TOTAL	**8.008.847**	**16.559.288**	**17.489.409**	**8.938.968**

1.7 Obrigações Trabalhistas

O grupo contempla "Salários a pagar", "Pensão alimentícia" e o pró-labore do sócio. As movimentações registradas indicam que a Recuperanda está honrando com as suas obrigações trabalhistas correntes.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	SALDO INICIAL (MAR/25)	(-) DÉBITO	(+) CRÉDITO	SALDO FINAL (ABR/25)
SALARIOS A PAGAR	88.010	307.002	316.746	97.754
PENSAO ALIMENTICIA	759	1.518	1.518	759
CONTA PRO-LABORE SOCIOS/ADMIN	7.600	19.987	20.000	7.612
TOTAL	**96.369**	**328.508**	**338.264**	**106.125**

2. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Passivo Extraconcursal

Notas Explicativas

1.8 Outras Obrigações

A conta é composta exclusivamente por “Adiantamentos de Clientes”, tendo demonstrado um decréscimo de 13,3% nas competências, reduzindo seu saldo de R$ 256,5 mil para R$ 222,4 mil.

1.9 Provisões Trabalhistas

O grupo comporta as provisões de “13º e encargos” e “férias e encargos”, que somavam R$ 51,1 mil e R$ 225,1 mil ao final do período, respectivamente. A primeira rubrica apresentou um incremento de R$ 23,2 mil, enquanto os valores de “férias e encargos” reduziram em R$ 7,9 mil.

1.10 Provisões Tributárias

Composto por provisões de IRPJ e CSLL, não demonstrou movimentações no período.

1.11 Empréstimos de Terceiros

Registrou no período um novo saldo de R$ 60 mil devido à Marcelo Brixius, registrado no livro razão como “VL CRED SQUID EMPREST MARCELO BRIXIUS CFE CONTRATO DE MUTUO”. Explicita-se que o contrato de mútuo não foi fornecido à Administração Judicial.

3. Bens Essenciais

A Recuperanda listou 12 veículos como bens essenciais à operação, sendo 8 desses sprinters utilizados para a entrega com frota própria dos produtos vendidos, e os 4 restantes os veículos utilizados pelos vendedores.

Para a comprovação da utilização e da essencialidade das sprinters, a empresa forneceu uma planilha de controle de frota própria, demonstrando a quantidade de clientes atendidos, de Notas Fiscais carregadas, cidades visitadas e volume carregado, além do valor de receita obtida pelas Notas Fiscais, que só podem ser faturadas com a entrega do produto vendido, conforme explicação da Recuperanda para justificar a essencialidade dos bens. Com base na documentação fornecida, foi possível verificar que as sprinters listadas como essenciais foram responsáveis pelo atendimento de 3.868 clientes entre março e abril do ano corrente, gerando um faturamento de R$ 8,3 milhões no período.

VEÍCULO	QUANTIDADE CLIENTES	QUANTIDADE NOTAS	QUANTIDADE CIDADES	QUANTIDADE VOLUMES	VALOR (R$)
JAT1D35	584	623	327	2263	1.235.191
JCF9B16	559	594	297	2075	1.166.293
JAM7F90	567	601	233	1997	1.128.222
JBT7A79	420	462	186	1663	1.063.948
JBD1C54	444	470	118	1574	970.505
JAD0I38	440	456	212	1484	966.172
IZV6C97	500	527	195	1767	889.174
JCF9D72	354	386	90	1321	887.226
TOTAL	**3.868**	**4.119**	**1.658**	**14.144**	**8.306.730**

3. Bens Essenciais

No que concerne os veículos utilizados pelos vendedores, a empresa forneceu registros fotográficos dos bens e do odômetro dos mesmos, que servirá como comparativo para os relatórios subsequentes, visando possibilitar o acompanhamento da utilização dos bens:

Chevrolet Onix – Placa: JBP9F66

Nissan Versa Sense MT – Placa: JAU5G21

3. Bens Essenciais

Volkwagen Gol – Placa: IZW1C87
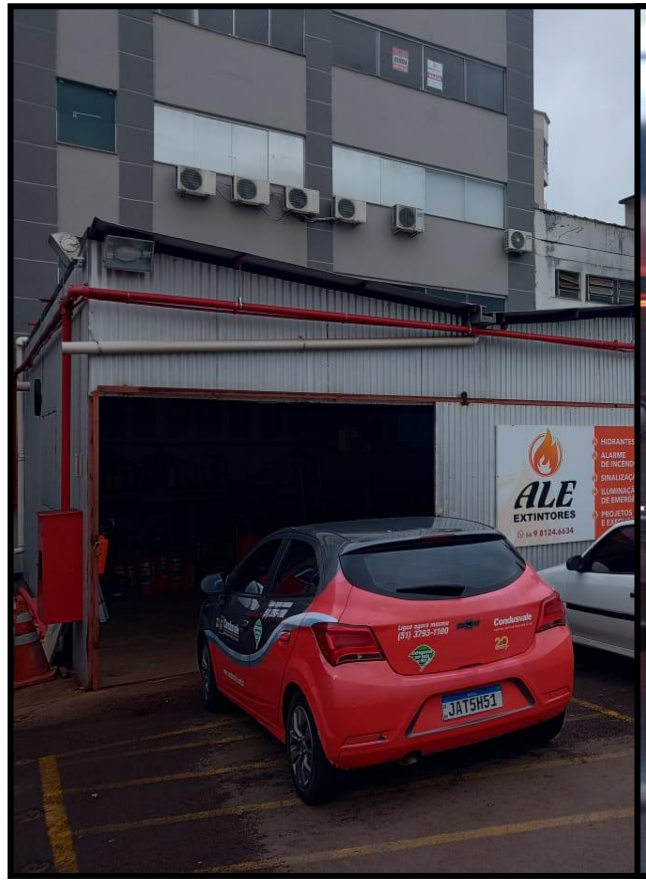
Chevrolet Onix Joy Black – Placa: JAT5H51